



## Câmara Municipal de Moura

### DESPACHO Nº 966/DARH/2026

#### SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP)

**ASSUNTO: “DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS E PONDERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO – ANO 2025”**

Nos termos do artigo 60.º/1, alíneas c) e d) da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, compete ao dirigente máximo do serviço, fixar níveis de ponderação dos parâmetros de avaliação e assegurar o cumprimento das regras estabelecidas em matéria de percentagens de diferenciação de desempenhos.

Assim:

Considerando as normas conjugadas do n.º 10 do artigo 36.º, com os n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, determino que as percentagens para a classificação final dos dirigentes e dos trabalhadores, neste último caso após audição do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) em reunião realizada no dia 19-12-2025, sejam as seguintes:

Dirigentes	Trabalhadores *
Resultados – 75%	Resultados – 60%
Competências – 25%	Competências – 40% ou 100% **
* Para todas as carreiras/categorias	
** Em caso de avaliação apenas com base no parâmetro competências	



## Câmara Municipal de Moura

---

Mais determino, em conformidade com o disposto no artigo 75.º/1, alíneas a) e b) da Lei n.º 66-B/2007, relativo à diferenciação de desempenhos, que a fixação de percentagens máximas para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Bom, Desempenho Muito Bom e para o reconhecimento de avaliações de Desempenho Excelente, que a diferenciação de desempenhos para o ano de 2025, seja assegurada conforme indicado no quadro infra:

<b>Carreira</b>	<b>N.º de trabalhadores</b>	<b>Bom (30%)</b>	<b>Muito Bom (30%)</b>	<b>Excelente (10%)</b>
Técnico Superior	25	8	8	3
Coordenador Técnico, Assistente Técnico, Fiscal e Técnico de Informática	58	18	18	6
Encarregado Geral Operacional, Encarregado Operacional, Assistente Operacional, Encarregado de Pessoal Auxiliar	252	76	76	25
<b>Total</b>	<b>335</b>	<b>102</b>	<b>102</b>	<b>34</b>

Ficam excecionados das percentagens os trabalhadores cuja avaliação é objeto de arrastamento de avaliação obtida anteriormente ao ano em causa.<sup>1</sup>

- Cumpra-se como determinado e publicite-se na Intranet do município, e nos diversos locais de trabalho, para conhecimento geral de trabalhadores e dirigentes.

Município de Moura, 21 de janeiro de 2026

---

<sup>1</sup> Total de 110 trabalhadores